



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - DIVERSAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - DIVERSAS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro de 2021, na sede do Paço Municipal, na sala da Comissão de Licitação, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - DIVERSAS do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo do Paço Municipal em 1º/10/2021, conforme Lei Municipal nº 1.582 de 22 de Dezembro de 2011, que vai assinada pela Gestora da ARP, Sra. ANA CRISTINA GIRÃO, Secretária de ASSISTENCIA SOCIAL, portadora do CPF nº 427.110.883-91, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, Sr. DAVI FERNANDES SOARES, portador do CPF nº 019.037.263-01, representante legal da empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ nº 20.365.863/0001-70; Sr. VICTOR SIQUEIRA NOCRATO, portador do CPF nº 035.590.193-54, representante legal da empresa VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP, inscrita com o CNPJ nº 09.036.753/0001-21; Sr. LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, portador do CPF nº 931.736.283-49, representante legal da empresa MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTA EPP, inscrita com o CNPJ nº 08.458.279/0001-63; Sr. GABRIEL MANSUETO ROCHA NETO, portador do CPF nº 601.328.033-99, representante legal da empresa EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 24.083.452/0001-42; todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 009/2021 - DIVERSAS, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 1.582 de 22 de Dezembro de 2011, Decreto Municipal nº 002/2015 de 22 de janeiro de 2015, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente procedimento administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E/OU AUTARQUIAS) DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão eletrônico acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**Parágrafo Único.** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por

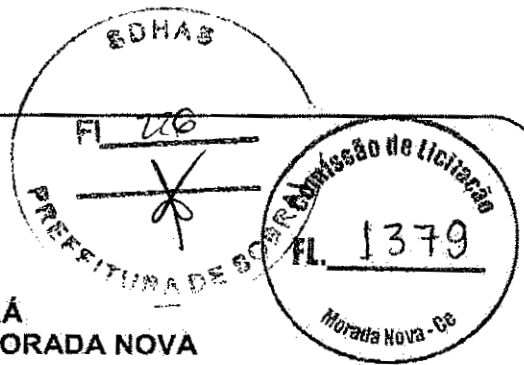
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000**  
**CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br**

**LEANDRO** Assessor de Apoio  
**JOSE VIEIRA** Fiscal do Pregão  
**SOARES 931** Secretária de Assistência Social  
**73628349** Inscrição Estadual

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Secretária de Assistência Social o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Parágrafo Segundo**- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro** - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

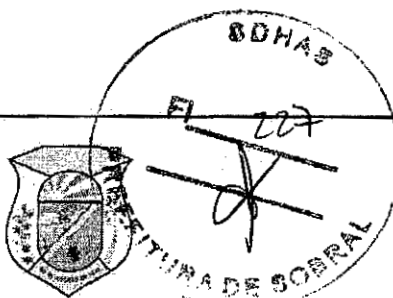
**Parágrafo Segundo** – Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

**Parágrafo Terceiro** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao Município de Morada Nova sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 – CENTRO – MORADA NOVA – CEARÁ – CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 – CGF 96.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br

LEANDRO Assinatura de Assinatura digital por LEANDRO  
JOSE VIEIRA JOSE VIEIRA  
SOARES:9311 SOARES:9311  
73628349 73628349



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.

i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;

k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Em conformidade com a legislação vigente, será permitido reajuste dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da proposta ou do último reajuste.

Os preços serão reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida no período acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:  $Pr = P + (P \times V)$ , Onde:

Pr = preço reajustado;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida (acumulado nos últimos doze meses), onde  $(P \times V)$  significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente de reajuste.

A CONTRATADA, para obter direito à correção, deverá pleiteá-la por meio de correspondência à Secretaria contratante, explicitando a forma de aplicação do índice e o valor reajustado em até 02 (duas) casas decimais.

Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

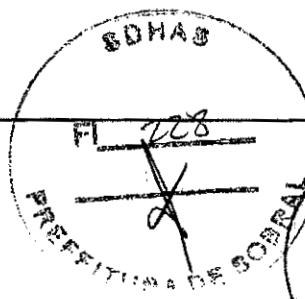
Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 – CENTRO – MORADA NOVA – CEARÁ - CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 – CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br

LEANDRO Assessor de Juris  
JOSE VIEIRA Suplente de LEANDRO  
SOARES 93 Suplente de JOSE VIEIRA  
173628349 14/03/2007



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

legalidade da legislação vigente para estes atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**.

A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

O contratado deverá entregar os produtos/serviços solicitados na Ordem de Compra/serviços, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

- a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra/serviço;
- b) No prazo de no máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra/serviço no horário de 07h às 13h (horário local).

O aceite dos produtos/serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos/serviços entregues.

Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra/serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Morada Nova/CE.

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

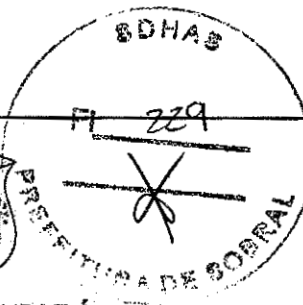
No caso de constatação da inadequação do produto/serviços fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Os produtos/serviços licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br

LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES:93  
173628349

*Assinado*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos produtos entregues.

O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados;  
Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4, E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br

LEANDRO Assinado de forma digital por LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES:93  
9  
Data: 2011.10.04  
14:34:42 -03'00'



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Esta ARP deverá ser publicado na imprensa oficial ou em jornal de grande circulação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis em editais de pregão, abaixo descritos, garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos de sancionamento com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a recomendação constante no subitem 9.5.1.1 do Acórdão TCU/Plenário nº 1.793/2011, art. 7º da Lei 10.520/2002, com respectivos prazos de duração:

EVENTOS:	SANÇÕES QUE SERÃO APLICADAS:
I- Forjar a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para obtenção de tratamento favorecido em licitações incentivadas ou não.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Acórdão TCU/PL nº 3074/2011.
II- Descumprir prazos estabelecidos pela pregoeira durante a sessão de licitação para qualquer manifestação na sessão pública, gerando tumulto e atrasos no certame.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 4 (quatro) meses.
III- Desistir do lance, sem justificativa, durante a sessão pública ou não mantiver a proposta na fase de aceitação.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
IV- Não apresentar ou deixar de apresentar documentação solicitada no edital na fase de aceitação da proposta, habilitação ou na contratação,	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
V- Apresentar proposta comercial em desacordo com o Edital, ocasionando a frustração do certame em qualquer sentido.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
VI- Apresentar documentação falsa durante a licitação ou contratação.	Impedimento de licitar pelo período de no mínimo 5 (cinco) anos. Comunicar ao Ministério Público Estadual e ou Federal para apurações de sanções de ordem penal.
VII- Não manter as condições habilitatórias durante a execução do contrato ou da vigência da ata de registro de preços.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
VIII- Não retirar a nota de empenho/não assinatura da Ata.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 – CENTRO – MORADA NOVA – CEARÁ- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 – CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br

LEANDRO Assinado de forma digital por  
JOSE LEANDRO JOSE  
VIEIRA VIEIRA  
SOARES:93 SOARES:931172829  
173628349 Endere: 2023-10-24 14:41:00 -01'00'

*Assinado*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



IX- Entregar o objeto fora do prazo estabelecido no edital e termo de referência.	Advertência Multa de, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
X- Não efetuar a troca do objeto, quando notificado, durante a contratação.	Advertência; Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/ nota de empenho.
XI- Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	Advertência Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
XII- Deixar de realizar ou atrasar a instalação ou montagem do (s) equipamento (s) quando previsto no edital e termo de referência.	Advertência Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento.
XIII- Deixar de entregar documentação original exigida neste Edital ( <u>quando da utilização da Modalidade de Pregão Eletrônico</u> ) durante a licitação ou contratação.	Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/ nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
XIV- Comportar-se de modo inidôneo na licitação ou contratação, causando prejuízo a Administração ou demonstrando ofensa ao ordenamento jurídico, ao regramento do edital, aos licitantes, à Administração e à sociedade.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/ nota de empenho.
XV- Cometer fraude fiscal durante a licitação ou contratação.	Impedimento de licitar por 5 (cinco) anos. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/ nota de empenho. Comunicar ao Ministério Público Federal e ou Estadual.
XVI- Não recompor níveis de serviços acordados, quando esgotados os sancionamentos próprios, regulares e inerentes aos monitoramentos técnico-operacional e administrativo do gerenciamento contratual.	Impedimento de licitar com a PMMN pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
XVII- Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital da presente licitação, em que não se comine outra penalidade.	Impedimento de licitar com a PMMN por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XVIII- Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	Impedimento de Licitar com o município de Morada Nova por, no mínimo, 1 (um) ano.
XIX- Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	Impedimento de licitar com a PMMN por, no mínimo, 2 (dois) anos. Multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/ nota de empenho ou valor da parcela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br

Assinado de forma digital por  
LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES-93  
CPF 173628349  
14/06/2021 10:04

*Assinatura*



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

XX- Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	Impedimento de licitar com a PMMN por, no mínimo, 1 (um) ano. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
XXI- Denegrir ou caluniar equipes técnica e da pregoeira, bem como pessoas que integram os processos da PMMN, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	Impedimento de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, pelo período de 5 (cinco) ano.
XXII- Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	Declaração de inidoneidade
XXIII- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Declaração de inidoneidade
XXIV- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXV- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVI- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVII- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da PMMN que deverá examinar a legalidade da conduta da contratada. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMMN, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a PMMN, poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.250/2002.

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela PMMN ou cobradas diretamente da pessoa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.

O licitante/contratado será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

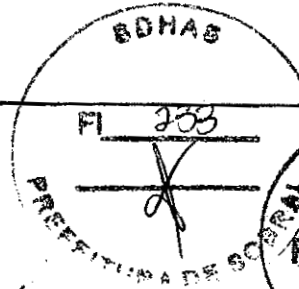
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br

LEANDRO Assinado de forma digital por LEANDRO  
JOSE VIEIRA JOSE VIEIRA  
SOARES931 SOARES9317502394  
73628349 09/01/2021 10:04  
144397-9102





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



Transcorrido o prazo de defesa prévia com ou sem manifestação, o processo será encaminhado para as análises devidas e para posterior decisão sobre a aplicação da sanção pela autoridade superior.

As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Município de Morada Nova, a ser informada da lavratura do contrato.

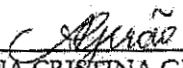
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Morada Nova, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS SIGNATÁRIOS**

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

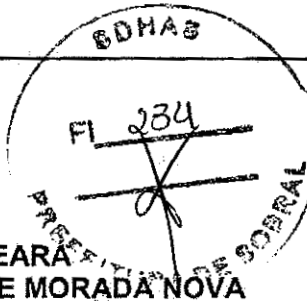
Morada Nova (CE), 04 de Outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CRISTINA GIRÃO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
CONTRATANTE**

**EGR COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:24083452000142**

**GABRIEL MANSUETO ROCHA NETO  
EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA**

Assinado de forma digital por EGR COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI:24083452000142  
Dados: 2021.10.05 09:07:56 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES  
MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTA EPP  
CONTRATADA

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO  
EIRELI:09036753000121  
121

Assinado de forma digital por  
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO  
EIRELI:09036753000121  
Dados: 2021.10.04 08:27:14  
-03'00'

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO  
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP  
CONTRATADA

DAVI FERNANDES SOARES  
PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. Aline B. Nobre  
Nome:  
CPF/MF: 052.1473.033-50



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES  
MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTA EPP  
CONTRATADA

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO  
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP  
CONTRATADA

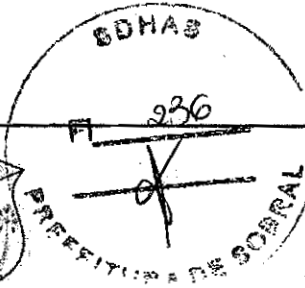
DAVI FERNANDES Assinado de forma digital  
por DAVI FERNANDES  
SOARES:0190372 SOARES:01903726301  
6301 Dados: 2021.10.04  
10:36:39 -03'00'

DAVI FERNANDES SOARES  
PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. Quine B. Nobre  
Nome:  
CPF/MF: 050.175.033-50



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349  
3628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349  
Dados: 2021.10.04 14:48:33 -03'00'

LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES  
MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTA EPP  
CONTRATADA

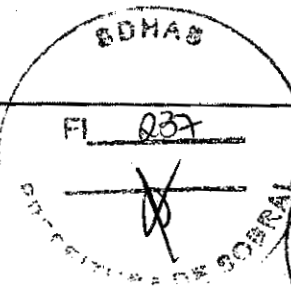
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO  
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP  
CONTRATADA

DAVI FERNANDES SOARES  
PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. Aline B. Nobre  
Nome:  
CPF/MF: 059.475.033-50



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

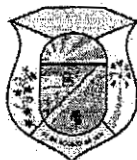
**ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - DIVERSOS**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E/OU AUTARQUIAS) DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

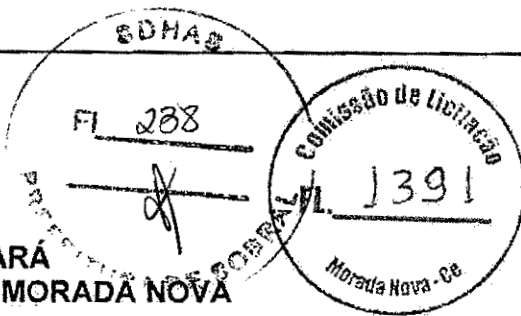
**LOTE I - BENS PERMANENTES - ARMÁRIOS, GAVETEIROS E ESTANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ARQUIVO DE AÇO - 04 GAVETAS ROLAMENTO, COR CINZA TEXTURIZADO, FECHAMENTO POR CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1335 X 460 X 460 mm (A X L X P), PINTURA ELETROTÁSTICA EM PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO, ACOMPANHA PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO, GARANTIA 12 MESES.	UND	112	740,00	82.880,00
2.	ARMÁRIO EM AÇO I BAIXO - FECHADO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES: 0,84 X 0,80 X 0,40 m (A X L X P), ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROTÁSTICA EPOXI, GARANTIA 12 MESES.	UND	75	594,00	44.550,00
3.	ARMÁRIO EM AÇO II ALTO - FECHADO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES: 1,93 X 1,10 X 0,40 m (A X L X P), ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROTÁSTICA EPOXI, 04 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	96	1.030,00	98.880,00
4.	ARMÁRIO ALTO P/ ESCRITÓRIO - EM MDP, FECHADO COM DUAS PORTAS COM PEGADORES, DIMENSÕES: 1,60 X 0,80 X 0,37 m (A X L X P), ACABAMENTO COM PERFIL DE PVC, CORES VARIADAS, 03 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	47	450,00	21.150,00
5.	ARMÁRIO BAIXO P/ ESCRITÓRIO - EM MDP, FECHADO COM DUAS PORTAS COM PEGADORES, DIMENSÕES: 0,77 X 0,80 X 0,36 m (A X L X P), ACABAMENTO COM PERFIL DE PVC, PESO 20KG, CORES VARIADAS, 01 PRATELEIRA, GARANTIA 12 MESES.	UND	56	300,00	16.800,00
6.	ARMÁRIO EXECUTIVO SEMI-ABERTO EM MDP - FECHADO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,63 X 0,90 X 0,40 m (A X L X P), ACABAMENTO COM PERFIL DE PVC, CORES VARIADAS, 03 PRATELEIRAS SUPERIORES, GARANTIA 12 MESES.	UND	57	400,00	22.800,00
7.	CONJUNTO ARMÁRIO DE COZINHA - EM 100% EM AÇO E COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPOSTO DE: 02 ARMÁRIOS AÉREO, PANELEIRO 06 PORTAS, BALCÃO 03 PORTAS COM 01 GAVETA MULTIPLA; CORES BRANCA OU PRETA.	CONJ	27	2.200,00	59.400,00
8.	ESTANTE/PRATELEIRA ABERTA - EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES: 200 X 92 X 32 cm (A X L X P), COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, FACE SIMPLES, BASE INFERIOR FECHADA, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROTÁSTICA EPOX, 06 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	218	398,00	86.764,00
9.	ESTANTE BIBLIOTECA CENTRAL - DUPLA FACE, 02 COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTACAO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 198 X 92 X 55 cm (A X L X P), COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, FACE SIMPLES, BASE INFERIOR FECHADA, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROTÁSTICA EPOX, 06 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	131	1.563,00	204.753,00
10.	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS - COM RODINHAS, VOLANTE EM MDP, COR ARGILA/BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,67 X 0,40 X 0,46 m (A X L X P), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM	UND	44	220,00	9.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	LAMINADO MELANINICO, COM PUXADOR EM PVC, COM CHAVE, GARANTIA 12 MESES.				
11.	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - COM RODINHAS, VOLANTE EM MDP, COR ARGILA/BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,67 X 0,40 X 0,46 m (A X L X P), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANINICO, COM PUXADOR EM PVC, COM CHAVE, GARANTIA 12 MESES.	UND	68	240,00	16.320,00
VALOR TOTAL R\$					663.977,00

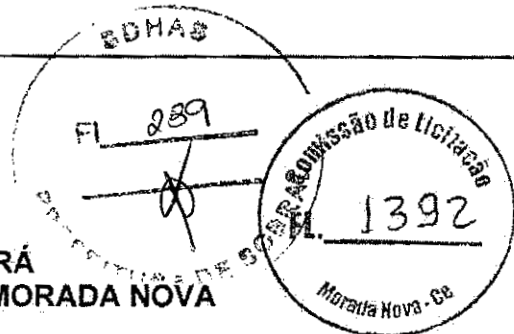
VENCEDOR DO LOTE I: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP

LOTE II - BENS PERMANENTES - CADEIRAS, POLTRONA E SOFÁ

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CADEIRA FIXA EXECUTIVA - ESPUMA INJETADA ANATOMICA, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, REVESTIMENTO EM TECIDO, COR VARIADA, SEM BRACOS, MEDIDAS ASSENTO: 430 x 420 mm (L X P); ENCOSTO: 400 x 320 mm (L X A), VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR17, NBR 13962/2006, GARANTIA 12 MESES.	UND	163	120,00	19.560,00
2.	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - COM BRAÇOS REGULÁVEIS T, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RETO 10MM, SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA 50MM INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO DE VÁRIAS CORES, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO ACIONADO POR PRESSÃO NA LATERAL DO MESMO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÓMICO, BASE PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA, 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 79 X 64 X 54 cm (A X L X P), PESO SUPORTADO 130KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	110	280,00	30.800,00
3.	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - SEM BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RETO 10MM, SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA 50MM INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO DE VÁRIAS CORES, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO ACIONADO POR PRESSÃO NA LATERAL DO MESMO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÓMICO, BASE PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA, 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 79 X 64 X 54 cm (A X L X P), PESO SUPORTADO 130KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	96	260,00	24.960,00
4.	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - COM ENCOSTO DE CABEÇA, ERGONÔMICA, DEVE POSSUIR BASE GIRATÓRIA DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS DE 60MM EM PU, DEVE TER APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS 2D COM REGULAGEM DE ALTURA, MOVIMENTO HORIZONTAL FRONTAL, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, ESPALDAR ALTO COM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E APOIO LOMBAR REGULÁVEL E ESTOFADO, DEVE POSSUIR MECANISMO SYNCRON DE 3 ESTÁGIOS COM REGULAGEM DE TENSÃO POR MANÍPULO CENTRAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 440 X 600 X 600 mm (A X L X P), CONFORMIDADE: ABNT, DEVE SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM, E MONTADO PELA CONTRATADA NO LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE, GARANTIA 12 MESES.	UND	58	800,00	46.400,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



5.	LONGARINA 03 LUGARES SEM BRAÇOS SECRETARIA INJETADA - 2 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TECIDO, COR VARIADA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM ESTRUTURA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL PARALELAS E UMA NA HORIZONTAL AMBAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PINTURA DEVE SER A PÓ (POLIÉSTER - EPÓXI) NA COR A DEFINIR, COM CAMADA DE 60 MICRONS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 100 X 150 X 60 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND	45	330,00	14.850,00
6.	LONGARINA 04 LUGARES SEM BRAÇOS SECRETARIA INJETADA - 3 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS TECIDO, COR VARIADA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM ESTRUTURA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL PARALELAS E UMA NA HORIZONTAL AMBAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PINTURA DEVE SER A PÓ (POLIÉSTER - EPÓXI) NA COR A DEFINIR, COM CAMADA DE 60 MICRONS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 100 X 240 X 60 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND	39	420,00	16.380,00
7.	POLTRONA GIRATÓRIA - REVESTIMENTO EM TECIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 91 x 80 x 67 cm (A X L X P), PÉS EM MADEIRA 30CM, ESPUMA PRORELAX, ESTRUTURA MADEIRA EUCALIPTO, SUPORTAR ATÉ 120KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	26	800,00	20.800,00
8.	SOFA 03 LUGARES - ASSENTOS, ENCOSTOS FIXOS, DETALHES EM JUNCO, REVESTIMENTO EM TECIDO, PÉS MADEIRA, ESTRUTURA OSB E MADEIRA DE EUCALIPTO REFLORESTADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 M LARGURA, GARANTIA 12 MESES.	UND	17	1.000,00	17.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>190.750,00</b>

VENCEDOR DO LOTE II: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP

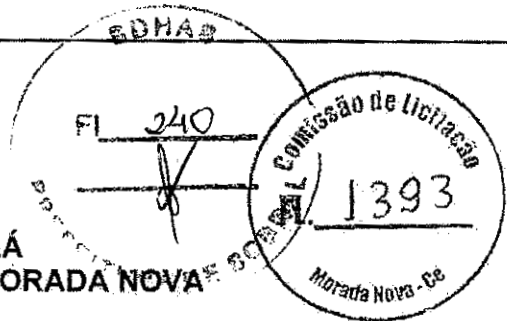
LOTE III - BENS PERMANENTES - MESAS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CONJUNTO MESA MONOBLOCO INFANTIL E 4 CADEIRAS MESA: POLIURETANO, EMPILHADA, FAIXA ETÁRIA DE 2 A 6 ANOS, ATÉ 25KG, CERTIFICADA INMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 x 47 x 45 CM (C x A x L). CADEIRA: POLIURETANO, POLTRONA COM APOIO, EMPILHADA, FAIXA ETÁRIA DE 2 A 6 ANOS, ATÉ 25KG, CERTIFICADA INMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 36 x 56 x 31 CM (C x A x L).	CONJ	39	350,00	13.650,00
2.	CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS REUNIÃO ESCRITÓRIO MESA: REDONDA, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,75 X 1,10 X 1,10M (A X L X P), TAMPO MDF 15 MM, PÉS NIVELADORES, ESTRUTURA EM AÇO, CORES DIVERSAS; CADEIRAS: TIPO SECRETARIA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 30MM, REVESTIMENTO EM TECIDO.	CONJ	32	800,00	25.600,00
3.	GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO - 04 PORTAS C/ DOBRADIÇAS, 02 GAVETAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO, EM MADEIRA REFORÇADA MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 X 140 X 47 cm (A X L X P), PESO APROXIMADO 90 KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	16	600,00	9.600,00
4.	MESA DE REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL ADULTO 06 LUGARES MESA: TAMPO EM MDF 15MM, REVESTIDO EM FORMICA LISA BRILHANTE 0,8M BORDA ARREDONDADA COM ACABAMENTO EM PVC NA COR DO TAMPO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 x 800 x 750 MM (C x P x A). BANCOS: 03 BANCOS REDONDOS OU QUADRADOS DE CADA LADO, FIXADOS AOS PÉS COM 4 PARAFUSOS 3/8 COM PORCA TRAVA. GARANTIA 12 MESES.	UND	10	1.500,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



5.	MESA DE CENTRO - FORMATO RETANGULAR, TAMPO MDF 15MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 80 X 80 cm (A X L X P), CORES DIVERSAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	12	180,00	2.160,00
6.	MESA DE TRABALHO (ESTAÇÃO DE TRABALHO) EM L - 02 GAVETAS, INTEGRADA PARA 01 PESSOA, EM MDP 15MM, COR ARGILA NAS SUPERFÍCIES DE TRABALHO, DIMENSÕES: 0,75 X 1,20 X 0,62 m (A X L X P), ESTRUTURA DE SUSTENTACAO EM ALUMINIO/AÇO, NR17, NBR'S 13966/2008 E NBR 13967/2009 DA ABNT, GARANTIA 12 MESES.	UND	54	380,00	20.520,00
7.	MESA DE TRABALHO (ESTAÇÃO DE TRABALHO) ILHA 04 LUGARES - TAMPO MDP 15MM, DIMENSÕES: 115 X 240 X 240 CM (A X L X P), MESAS INDIVIDUAIS: 4 MESAS DE 120 X 120 CM + 4 PAINÉIS DIVISORES 120 X 40 CM, PÉS EM AÇO, PÉ CENTRAL COM PASSAGEM DE FIAÇÃO OCULTA, GARANTIA 12 MESES.	UND	36	1.700,00	61.200,00
8.	MESA PARA DEFICIENTE / CADEIRANTE - TAMPO MDF 18MM COM REVESTIMENTO FORMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 x 650 x 600 ~ 900mm (C x P x A), GRADIL LATERAL, ACABAMENTO ENVERNIZADO, TUBO DE AÇO QUADRADO 20 x 20MM E 25 x 25MM, TUBO DE AÇO RETANGULAR 20 x 40MM, PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, REGULAGEM DE ALTURA, PINTURA EPOXI, GARANTIA 12 MESES.	UND	10	200,00	2.000,00
9.	BIRO PARA ESCRITORIO 02 GAVETAS 120CM - RETANGULAR, MATERIAL MDP, PÉ DE AÇO CARBONO, REVESTIMENTO BP, COR CINZA, DIMENSÕES: 74 x 120 x 60 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND	72	230,00	16.560,00
10.	BIRO PARA ESCRITORIO 02 GAVETAS 150CM - RETANGULAR, MATERIAL MDP, PÉ DE AÇO CARBONO, COM FECHADURA, REVESTIMENTO BP, COR CINZA, DIMENSÕES: 74 x 150 x 60 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND	65	260,00	16.900,00
11.	BIRO PARA ESCRITORIO SEM GAVETA - RETANGULAR, MATERIAL MDP, PÉ DE AÇO CARBONO, REVESTIMENTO BP, COR CINZA, DIMENSÕES: 74 x 120 x 60 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND	26	200,00	5.200,00
12.	MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP, BORDAS EM ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 x 60 x 40 cm (A x L x P), GARANTIA 12 MESES.	UND	65	100,00	6.500,00
13.	MESA PARA REUNIAO FORMATO RETANGULAR - TAMPO INFERIO, MDF, DIMENSÕES: 74 x 270 x 105 cm (A X L X P), 25MM ESPESSURA, COR VARIADA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, ESTRUTURA EM AÇO, NR 17, NBR 13966/2008, GARANTIA 12 MESES.	UND	22	480,00	10.560,00
14.	MESA PARA REUNIAO FORMATO OVAL - PADRAO 250, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, DIMENSÕES: 74 x 250 x 110 cm (A X L X P), 25 MM ESPESSURA, VARIACAO DE 10,01 A 15% PARA MAIS, COR ARGILA NO TAMPO, VERDE NO PAINEL FRONTAL E CINZA-GRATITE NAS PEÇAS METALICAS, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, ESTRUTURA EM AÇO, PAINEL FRONTAL EM MDF, NR 17, NBR 13966/2008, GARANTIA 12 MESES.	UND	18	380,00	6.840,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>212.290,00</b>

**VENCEDOR DO LOTE III: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP**

**LOTE IV - BENS DE CONSUMO - MESAS E CADEIRAS**

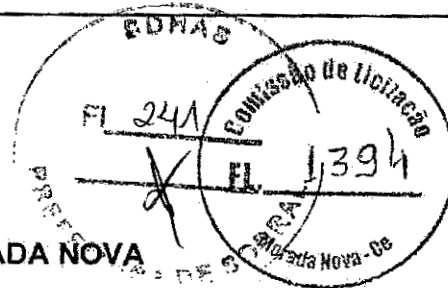
ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CADEIRA DE PLASTICO BISTRO SEM BRAÇO - NÃO RECICLÁVEL, EMPILHÁVEL, COR BRANCA, REFORÇADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, DIMENÇÃO: 89 X 40 cm (A X L), PESO SUPORTADO 120KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	1.356	36,01	48.829,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

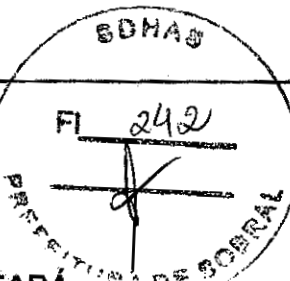


2.	CADEIRA DE PLASTICO POLTRONA COM BRAÇO - NÃO RECICLÁVEL, EMPILHÁVEL, COR BRANCA, REFORÇADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, DIMENÇÃO: 72 X 51 X 53 cm (A X L X P), PESO SUPORTADO 154KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	246	50,70	12.472,20
3.	MESA TIPO MONOBLOCO - EM POLIPROPILENO, 04 PERNAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 73 X 68 X 68 cm (A X L X P), COR BRANCA, ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A RAIOS SOLARES, GARANTIA 3 MESES.	UND	328	63,83	20.936,24
4.	MESA MONOBLOCO INFANTIL - EM POLIPROPILENO, EMPILHADA, CERTIFICADA PELO INMETRO; FAIXA ETÁRIA ACONSELHÁVEL DE 2 A 6 ANOS. DIMENSÕES (CXAXP): 45 CM x 47 CM x 45 CM.	UND	62	30,03	1.861,86
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>84.099,86</b>

**VENCEDOR DO LOTE IV: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
LOTE V - BENS PERMANENTES - APARELHOS DOMÉSTICOS 1**

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	APARELHO DE DVD - COM KARAOKE, ENTRADA USB, POTENCIA 25W, COM MICROFONE, GARANTIA 12 MESES.	UND	7	323,00	2.261,00
2.	APARELHO DE TELEVISAO 43" LED FULL HD - SMART TV, 02 PORTAS USB, 03 PORTAS HDMI, CONEXAO WIFI, CONVERSOR DIGITAL, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ, COM CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO, BIVOLT, GARANTIA 12 MESES.	UND	16	2.945,00	47.120,00
3.	APARELHO DE TELEVISAO 55" LED FULL HD - SMART TV, 02 PORTAS USB, 03 PORTAS HDMI, CONEXAO WIFI, CONVERSOR DIGITAL, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ, COM CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO, BIVOLT, GARANTIA 12 MESES.	UND	8	3.696,00	29.568,00
4.	APARELHO DE VIDEO GAME - HD 500GB, PORTAS USB, CONEXORES HDMI, VOLTAGEM BIVOLT, COM DOIS CONTROLES, CONSUMO 52KWh, SEM JOGOS, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	3.875,00	3.875,00
5.	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - POTENCIA 1.400W, ACOMPANHADO DE ACESSORIOS E DE REFIL CONTENDO SACOS DESCARTÁVEIS COMPATIVELIS COM APARELHO, GARANTIA 12 MESES.	UND	8	600,00	4.800,00
6.	BATEDEIRA DE MESA - BATEDOR EM AÇO INOX E TIGELA COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 LITROS, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE E BOTÃO PULSAR, POTENCIA 150 W; MATERIAL: CORPO: PLÁSTICO; BATEDOR: AÇO INOX; TIGELA: PLÁSTICO; DIMENSÕES (CM) ALTURA: 33; LARGURA: 21; PROFUNDIDADE: 27	UND	9	750,00	6.750,00
7.	CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 1,5 L A 2L - AUTOMÁTICA PARA ATÉ 23 XÍCARAS, COM BOJO EM AÇO ESCOVIDADO. CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS) 1,5 - 2L, DETALHAMENTO EM AÇO ESCOVIDADO. SISTEMA CORTA-PINGOS. JARRA DE INOX REFRATÁRIA RESISTENTE AO CALOR, COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO E UM LOCAL PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO, DE PLÁSTICO E AÇO INOXIDÁVEL, DE COR PRETA COM DETALHES PRATA E AÇO ESCOVIDADO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA 12 MESES.	UND	13	375,00	4.875,00
8.	ESPRESSOR DE FRUTAS TURBO - 260W, CAPACIDADE DE 1,3 LITROS, COM TAMPAS E PENEIRA, BIVOLT, COR PRETO, GARANTIA 12 MESES.		9	420,00	3.780,00
9.	FERRO DE PASSAR ROUPA - BASE ANTIADERENTE, FUNÇÃO VAPOR E SECO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, SELETOR DE TEMPERATURA, COM RESERVATORIO DE AGUA, GARANTIA 12 MESES.	UND	5	180,00	900,00
10.	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO - EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROTÁSTICA A PÓ RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, 04 BOCAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	20	682,00	13.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br

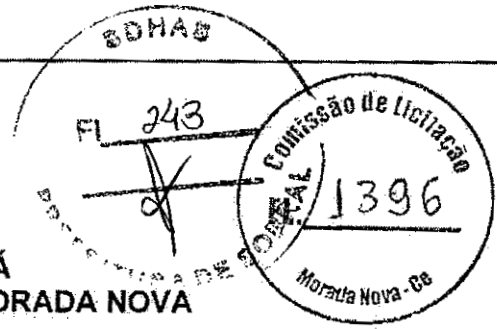


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

11.	FOGÃO TIPO INDUSTRIAL - EM AÇO GALVANIZADO, GAMBIARRA E ADAPTADORES EM ALUMÍNIO FUNDIDO, REGISTRO EM METAL CROMADO, PINTURA ELETROTÁTICA A PO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, 06 BOCAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 108 X 157 X 80 cm, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	8	1.240,00	9.920,00
12.	FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA OU CINZA, POTÊNCIA 620W, DISPLAY DIGITAL, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26,4 X 45,5 X 35,5 cm (A X L X P), PESO 10,5 KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	19	930,00	17.670,00
13.	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMESTICO - CAPACIDADE 2 LITROS, COR BRANCA, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H, TRAVA DE SEGURANÇA, FILTRO, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE, VOLTAGEM 220V, GARANTIA 12 MESES.	UND	27	186,00	5.022,00
14.	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL 04 LITROS - INOX, POTÊNCIA: 800W, VOLTAGEM: BIVOLT, ROTACAO: 18.000 RPM, GARANTIA 12 MESES.	UND	11	1.054,00	11.594,00
15.	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL 08 LITROS - INOX, IDEAL PARA O USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, BASE EM PLÁSTICO ABS, E O CONJUNTO HÉLICE E MANCAL EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 230MM X 760MM X 230MM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE) POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV; CONSUMO: 0,37KW/H; VOLTAGEM: 127V, ROTAÇÕES: 3500 RPM;	UND	3	1.240,00	3.720,00
16.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE 12KG; 7 CICLOS DE LAVAGEM; ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR; CRSTO INOX COM BASE DE PLÁSTICO.	UND	3	2.925,00	8.775,00
17.	SANDUICHEIRA 02 SANDUÍCHES - PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES, LUZES INDICADORAS, TRAVA DE FECHAMENTO, POTÊNCIA: 750W, VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V, GARANTIA 12 MESES.	UND	23	150,00	3.450,00
18.	SANDUICHEIRA 04 SANDUÍCHES - PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES, LUZES INDICADORAS, TRAVA DE FECHAMENTO, POTÊNCIA: 1200W, VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V, GARANTIA 12 MESES.	UND	10	300,00	3.000,00
19.	VENTILADOR DE COLUNA - APARELHO BIVOLT 110V/220V, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, 03 OPCOES DE ALTURA, MÓDULO GIRATÓRIO, DIAMETRO 60CM, ALTURA 1,80 CM, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 150W, CONSUMO 0,16KWh, CORRENTE A OBS: HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE ARAME, GARANTIA 12 MESES.	UND	71	320,00	22.720,00
20.	VENTILADOR DE PAREDE (TIPO TUFÃO) - COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, ALTURA 0,60 cm, DIAMETRO 0,60 cm, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 160W, CORRENTE A CONSUMO KMH 0,16, ROTAÇÃO 1410, OBS: HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE ARAME, GARANTIA 12 MESES.	UND	91	288,00	26.208,00
21.	KIT DE ANTENA PARABOLICA DIGITAL - ANTENA TELADA DE 170M, KIT DE ACESSÓRIOS DA ANTENA, RECEPTOR DIGITAL E CABO.	KIT	5	930,00	4.650,00



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



22.	<p><b>MÁQUINA DE COSTURA - CONTENDO OS 10 PONTOS ESSENCIAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· COSTURA RETA: IDEAL PARA UNIR TECIDOS, FRANZIR E FAZER PESPONTOS. VOCÊ AINDA PODE AJUSTAR O COMPRIMENTO DO PONTO EM ATÉ 4 MM.</li> <li>· ZIGUE-ZAGUE COM AJUSTE DE PONTO: PERFEITO PARA DAR ACABAMENTO NA BORDA DOS TECIDOS, PODENDO TAMBÉM SER APLICADO EM BORDADOS LIVRES E COM AJUSTE DE LARGURA DE ATÉ 6 MM.</li> <li>· PONTO 3 PONTINHOS: INDICADO PARA DAR ACABAMENTOS EM TECIDOS ELÁSTICOS, COMO EM PEÇAS ÍNTIMAS E LINGERIE.</li> <li>· PONTO INVISÍVEL: MAIOR FACILIDADE PARA FAZER BARRAS DE CALÇA E CORTINAS.</li> <li>· BASE REVESTIDA EM AÇO INOX: PROTEGE E FACILITA A PASSAGEM DO TECIDO NA COSTURA.</li> <li>· ESTRUTURA INTERNA DE METAL.</li> <li>· BRAÇO LIVRE: REMOVENDO A BASE DA MÁQUINA, VOCÊ TEM O FORMATO IDEAL PARA A COSTURA EM MANGÁS, PUNHOS E BARRAS.</li> <li>· CASA DE BOTÃO: COM APENAS 4 MOVIMENTOS, VOCÊ FAZ UMA CASA DE BOTÃO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE COM O BOTÃO DESEJADO.</li> </ul>	UND	1	1.240,00	1.240,00
	<ul style="list-style-type: none"> <li>· COSTURA COM AGULHA DUPLA: FAZ COSTURAS PARALELAS E APLICAÇÕES, COMO NERVURAS.</li> <li>· VELOCIDADE DE 1.100 PONTOS POR MINUTO. PRATICIDADE E AGILIDADE NA COSTURA.</li> </ul> <p><b>ACESSÓRIOS DA MÁQUINA:</b> - SAPATILHA DE USO GERAL; - SAPATILHA PARA BAINHA INVISÍVEL; - SAPATILHA PARA CASAS DE BOTÃO; - SAPATILHA PARA PREGAR BOTÃO; - SAPATILHA PARA PREGAR ZÍPER; - ABRIDOR DE CASAS DE BOTÃO; - PINCEL DE LIMPEZA; - BOBINAS; - CHAVE DE FENDA; - EMBALAGENS DE AGULHAS; - FELTRO PARA O PINO PORTA-RETRÓS VERTICAL; - GUIA DE COSTURA; - PINO PORTA CARRETEL; - PRENDEDOR DE CARRETEL GRANDE; - PRENDEDOR DE RETRÓS.</p>				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>235.538,00</b>

**VENCEDOR DO LOTE V: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTA EPP**

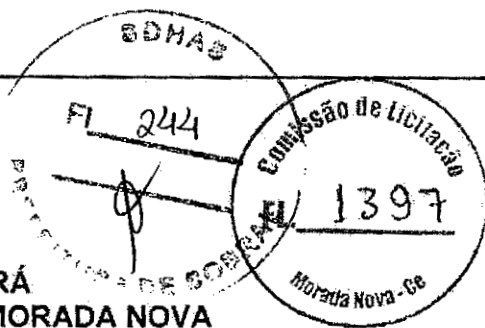
**LOTE VI - BENS PERMANENTES - APARELHOS DOMÉSTICOS 2**

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	BEBEDOURO DE COLUNA 02 TORNEIRAS - INOX, TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, REFRIGERAÇÃO ATRAVES DE COMPRESSOR, DIMENSOES 110 X 37 X 29CM (AXLXP), RESERVATORIO DE 3,5 LITROS, GARANTIA 12 MESES.	UND	20	1.200,00	24.000,00
2.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS COM 02 TORNEIRAS - AÇO INOX, DIMENSÕES: 1050 X 400 X 500 (ALT X LARG X PROF), SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, PESO: 35 KG, TENSÃO: 220V, GARANTIA 12 MESES.	UND	15	2.400,00	36.000,00
3.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 03 TORNEIRAS - AÇO INOX, DIMENSÕES: 1300 X 700 X 650 (ALT X LARG X PROF), SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, PESO: 50 KG, TENSÃO: 220V, GARANTIA 12 MESES.	UND	19	2.700,00	51.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



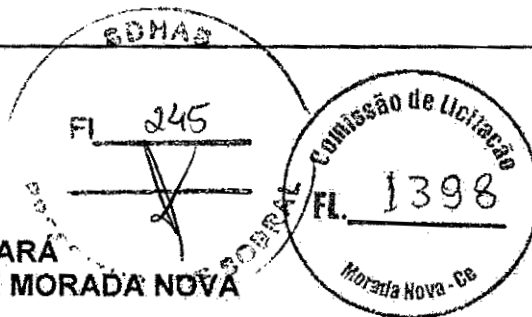
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



4.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	39	2.220,00	86.580,00
5.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - CONVENCIONAL, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	10	1.935,00	19.350,00
6.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	48	2.430,00	116.640,00
7.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - CONVENCIONAL, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	10	2.085,00	20.850,00
8.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	30	3.750,00	112.500,00
9.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - CONVENCIONAL, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	11	3.135,00	34.485,00
10.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS - INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	13	4.950,00	64.350,00
11.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS - CONVENCIONAL, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	8	4.200,00	33.600,00
12.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 31.000 BTUS - INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	6	6.150,00	36.900,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



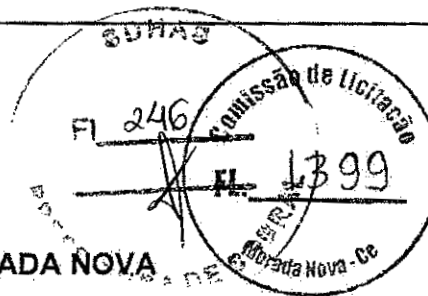
13.	PREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE APROXIMADA 519 LITROS, COM INTERIOR BEM DISTRIBUÍDO. FUNCIONA COMO FREEZER OU REFRIGERADOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL. BASE COM 4 RODINHAS E UM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SIMPLES, CONSUMO (KWH) 70.41; CAPACIDADE (LITROS) 519; Nº DE PORTAS: 2; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; DIMENSÕES (A x L x P): 96 x 147 x 78 CM. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	33	4.485,00	148.005,00
14.	FRIGOBAR - COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 120 LITROS, COR BRANCA, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, PÉS NIVELADORES, GAVETA PARA LEGUMES, PRATELEIRAS PARA GARRAFAS NA PORTA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220V, POSSUI CERTIFICADO INMETRO, COM MANUAIS DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UND	16	1.800,00	28.800,00
15.	GELÁGUA (BEBEDOURO) DE COLUNA - 20 COPOS DE ÁGUA GELADA POR HORA, COM TEMPERATURA DE 4º À 14ºC, AJUSTE DE TEMPERATURA (BOTÃO TERMOSTATO EXTERNO), SERPENTINA EXTERNA, FACILITANDO A LIMPEZA DA CUBA, GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO OU AÇO INOX QUE GARANTEM MAIOR DURABILIDADE, SEPARADOR EFICIENTE: ÁGUA NATURAL E GELADA NÃO SE MISTURAM, PINGADEIRA REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E PERMITE ENCHER GARRAFAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, GELA ATÉ 96 LITROS DE ÁGUA POR DIA MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	45	780,00	35.100,00
16.	REFRIGERADOR - 02 PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 340 A 390 LITROS, TRES PATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO, GAVETAS PARA FRUTAS, LEGUMES, PORTA LATAS, PORTA OVOS, ALIMENTAÇÃO 220V, EFICIÊNCIA ENERGETICA "A", GARANTIA DE 12 MESES.	UND	19	4.200,00	79.800,00
17.	REFRIGERADOR - 01 PORTA (DEGEL), COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 260 A 322 LITROS, TRES PATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO, GAVETAS PARA FRUTAS, LEGUMES, PORTA LATAS, PORTA OVOS, ALIMENTAÇÃO 220V, EFICIÊNCIA ENERGETICA "A", DIMENSÕES: 185 X 62 X 69 CM (A X L X P), GARANTIA DE 12 MESES.	UND	15	2.400,00	36.000,00
18.	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA 02 TORNEIRAS - DIMENSÕES: 39,5 X 30,5 X 37,0; PESO: 12,5KG; ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2 LITROS, TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA GELADA: 8°C, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4 LITROS, TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 5°C A 42°C; PRESSÃO DE REDE HIDRÁULICA: 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (29KPA A 392KPA); TENSÃO DE 127V/220V - 60HZ; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 0,935 L/H; EFICIÊNCIA ENERGETICA: 0,103KW/L; CONSUMO DE ENERGIA: 5,460KWH/MÊS; POTENCIA: 100W; RETENÇÃO DE PARTICULAS: CLASSE C (DE 5 ATÉ 15 MICRÁ); COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE CONFORME NORMA NBR 14.908:2004; CONFORME PORTARIA 191 DO IMETRO DE 10 DEZEMBRO DE 2003, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COMPOSTO POR: 02 METROS DE MANGUEIRA PLÁSTICA ATÓXICA JÁ CONECTADA AO APARELHO, 01 REGISTRO (ENTRADA D'ÁGUA), 02 BUCHAS 8MM(58) COM OS RESPECTIVOS PARAFUSOS E 01 CONJUNTO COM 02 SUPORTES E 01 GABARITO PARA FURAÇÃO.	UND	3	1.350,00	4.050,00
VALOR TOTAL R\$					968.310,00

VENCEDOR DO LOTE VI: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



LOTE VII - BENS DE CONSUMO - APARELHOS DOMÉSTICOS 1

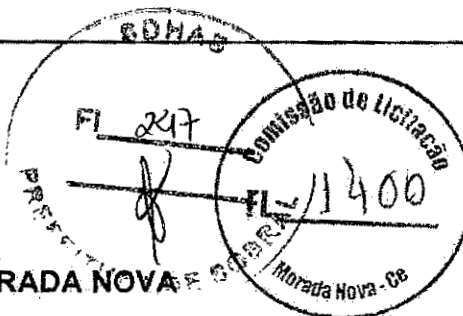
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	PRANCHA (CHAPINHA) PARA ALISAR CABELOS - COM CERÂMICA LINHA CLÁSSICA BIVOLT PRETO AUTOMÁTICO 180°C, AQUECE EM 90 SEGUNDOS, MANTÉM A TEMPERATURA CONSTANTE, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, LEVE E PRÁTICA, ALISA E MODELA.	UND	2	272,00	544,00
2.	SECADOR DE CABELOS - COM 1800W DE POTÊNCIA E MOTOR AC QUE GARANTE MAIS VENTO E DURABILIDADE, TRAZ 2 OPÇÕES DE VELOCIDADES E 3 OPÇÕES DE TEMPERATURAS, QUE PERMITE COMBINAR DIFERENTES TEMPERATURAS E VELOCIDADES PARA OBTER O RESULTADO DESEJADO. CONTA AINDA COM BOCAL CONCENTRADOR, QUE DIRECIONA O FLUXO DE AR FACILITANDO A SECAGEM E MODELAGEM. E PARA GARANTIR QUE SEU PENTEADO RIQUE PERFEITO, POSSUI JATO DE AR FRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VOLTAGEM: 110V / 220V (BIVOLT); POTÊNCIA: 1800W- CONSUMO: 1,8KW/H; NÍVEIS DE VELOCIDADE: 2; NÍVEIS DE TEMPERATURAS: 3; PRODUTO: JATO DE AR FRIO, GRADE TRASEIRA REMOVÍVEL, LIBERA ÍONS, ALÇA PARA PENDURAR; ACESSÓRIOS: CONCENTRADOR; COMPRIMENTO DO CORDÃO ELÉTRICO: 1,8M; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	2	230,00	460,00
3.	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE PRECISÃO SF-400 ATÉ 10KG COZINHA - BALANÇA DIGITAL SF-400 ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1G A 10 KG, BELEZA E PRECISÃO PARA A PESAGEM DE QUALQUER TIPO DE OBJETO COMO EM RECEITAS CULINÁRIAS, FARMACÊUTICA E COSMÉTICOS, QUÍMICA, JÓIAS E BIJUTERIAS, POSTAGEM POSTAL ETC. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: -BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 GRAMA A 10 KG MOD SF-400 -CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 GRAMA -EQUIPADO COM UM SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM -SISTEMA DE TARA FUNÇÃO PARA PESAR EM GRAMAS OU ONÇA (OZ) -VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD -DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO -ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS -INDICA QUANDO AS PILHAS PRECISAM SER TROCADAS -PESO DA BALANÇA: 360 GRAMAS -DIÂMETRO DO PRATO 14,5 CM -DIMENSÕES APROXIMADAS DA BALANÇA 16 LARGURA CM X 3,5 CM ALTURA X 24 CM COMPRIMENTO. ITENS INCLUSOS: 1 BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 GRAMA A 10 KG MOD SF-400.	UND	3	50,00	150,00
4.	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG ALTA PRECISÃO - NOVA BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KGL, DIMENSÕES: TAMANHO TOTAL DA BALANÇA 35CM X 33CM X 14CM, TAMANHO DA BANDEJA 35CM X 23CM, TAMANHO MÉDIO. BANDEJA EM MATERIAL INOX. TELA DUPLA: FRENTE E TRASEIRA, INDICADOR DE: 1. PESO 2. PREÇO UNITÁRIO, 3. PREÇO TOTAL, BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA, CABO INCLUIDO, INTERRUPTOR LIGADO / DESLIGADO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS UM TEMPO NÃO UTILIZADO (ECONOMIA DE ENERGIA).	UND	1	868,50	868,50
				VALOR TOTAL R\$	2.022,50

VENCEDOR DO LOTE VII: EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



LOTE X - BENS DE CONSUMO - OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	COLCHOES DE SOLTEIRO D28 - MEDINDO 88 CM DE LARGURA X 1,88 CM DE COMPRIMENTO.	UND	66	684,00	45.144,00
2.	COLCHÃO PARA BERÇO - CONFECCIONADO EM PLACA DE ESPUMA D18 DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIURETANO, POSSUI TECIDO STRECH NO REVESTIMENTO, 51% VISCOSE E 49% POLIÉSTER, O QUAL POSSUI ASPECTO BRILHANTE E SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO E AUMENTANDO A SENSÇÃO DE CONFORTO DURANTE O SONO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1,30M LARG. X 60CM PROF. X 10CM ALT.	UND	1	190,00	190,00
3.	DISPENSADOR MANUAL DE SENHAS - MODELO BICO DE PATO, EM PE, SUPORTE DE CHÃO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, TAMANHO 1,6M.	UND	11	179,00	1.969,00
4.	INFLADOR DE BALÕES PROFISSIONAL - COM TEMPORIZADOR, 02 BICOS, LEVE, COMPACTO, ALTURA 20CM, TENSÃO 220V, GARANTIA 6 MESES.	UND	6	434,00	2.604,00
5.	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE - DIMENSÕES: 39 x 32 x 6 CM; 3,6 KG; COR PRETA.	UND	21	214,00	4.494,00
				VALOR TOTAL R\$	54.401,00

VENCEDOR DO LOTE X: EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

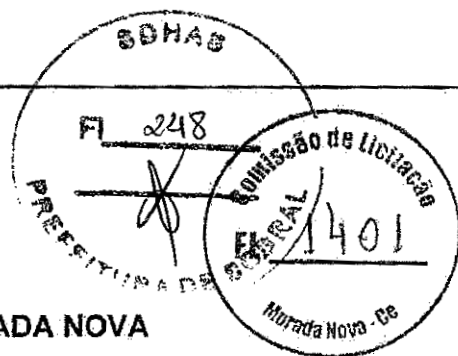
LOTE XI - BENS DE CONSUMO - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - FABRICADO EM ALUMÍNIO; 9CM DE COMPRIMENTO.	UND	26	7,56	196,56
2.	ASSADEIRA FUNDA RETANGULAR ALUMÍNIO - TAMANHO 33,5X24X6,1 CM; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	14	50,00	700,00
3.	AFIADOR AMOLADOR DE FACA INOX - 3 NIVEIS, 1ª FASE: PREPARAÇÃO, 2ª. FASE: AFIAR, 3ª. FASE: POLIMENTO; CABO ANATOMICO.	UND	5	65,00	325,00
4.	BANDEJA RETANGULAR TAMANHO GRANDE - FEITA DE AÇO INOX; DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO: 30CM X 45CM.	UND	20	83,60	1.672,00
5.	BANDEJA RETANGULAR TAMANHO MÉDIO - FEITA DE AÇO INOX; DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO: 27CM X 37CM.	UND	25	58,80	1.470,00
6.	BANDEJA RETANGULAR TAMANHO PEQUENO - FEITA DE AÇO INOX; DURÁVEL; TAMANHO APROXIMADO: 23CM X 34CM.	UND	25	53,90	1.347,50
7.	BATEDOR MANUAL INOX - FIRME, RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO: 5 x 24,5CM.	UND	4	21,70	86,80
8.	CAIXA ORGANIZADORA - TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 20L; COM TRAVAS COLORIDAS.	UND	46	47,30	2.175,80
9.	CENTRIFUGA SECA SALADA EM PLASTICO - TAMANHO 24CM.	UND	8	69,90	559,20
10.	CHALEIRA ALUMÍNIO - 1,9 LITROS; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	21	42,00	882,00
11.	COADOR DE CAFÉ - EM TECIDO; TAMANHO MÉDIO; COM ALÇA DE MADEIRA.	UND	63	5,50	346,50
12.	COLHER DE MESA DE INOX GRANDE - PARA SERVIR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 248X 58X 28 MM. ESPESURA: 2,3 MM.	UND	66	22,40	1.478,40
13.	COLHER ESCUMADEIRA DE INOX - DIMENSÕES APROXIMADAS: 32CM.	UND	21	26,00	546,00
14.	COLHER TIPO CONCHA DE INOX - DIMENSÕES APROXIMADAS: 29	UND	43	34,90	1.500,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

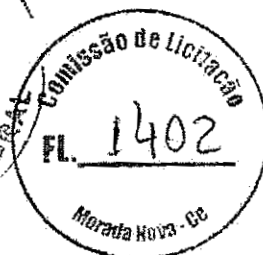
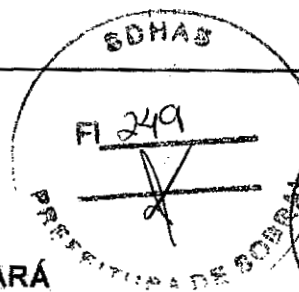


	X 9 CM.				
15.	CONJUNTO DE ASSADEIRAS REDONDA - PARA BOLO; EM ALUMÍNIO; CONTENDO 03 UNIDADES COM TAMANHOS - P, M, G.	CONJ	10	79,90	799,00
16.	CONJUNTO DE ASSADEIRAS RETANGULAR - EM ALUMÍNIO; CONTENDO 03 UNIDADES COM TAMANHOS - P, M, G.	CONJ	9	99,10	891,90
17.	CONJUNTO DE DEPÓSITO REDONDO DE PLÁSTICO COM TAMPA - PARA MANTIMENTOS; COM 6 PEÇAS; FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	CONJ	31	62,30	1.931,30
18.	CONJUNTO DE DEPÓSITO RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA - PARA MANTIMENTOS; COM 6 PEÇAS; FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	CONJ	30	68,40	2.052,00
19.	CONJUNTO DE XÍCARAS CHÁ - TAMANHO GRANDE; DE VIDRO; CONTENDO 6 UNIDADES.	CONJ	46	55,00	2.530,00
20.	CONJUNTO DE XÍCARAS CAFÉ - TAMANHO PEQUENO; DE VIDRO; CONTENDO 6 UNIDADES.	CONJ	56	55,00	3.080,00
21.	CONJUNTO DE COPOS PARA AGUA - CADA COPO COM CAPACIDADE DE 300ML; DE VIDRO; CONTENDO 06 UNIDADES.	CONJ	87	37,00	3.219,00
22.	CONJUNTO DE TIGELA - PARA SERVIR; FEITA EM VIDRO TEMPERADO; COM 3 PEÇAS - P, M, G.	CONJ	23	73,50	1.690,50
23.	CONJUNTO DE TRAVESSAS RETANGULAR - EM VIDRO TEMPERADO; COM 3 PEÇAS - P, M, G.	CONJ	21	117,00	2.457,00
24.	COLHER DE PAU 36CM - TAMANHO MÉDIO.	UND	24	25,00	600,00
25.	CUSCUZEIRA TAMANHO Nº 28 - FEITA EM ALUMÍNIO.	UND	27	76,00	2.052,00
26.	CUSCUZEIRA TAMANHO Nº 24 - FEITA EM ALUMÍNIO.	UND	20	69,00	1.380,00
27.	ESCORREDOR DE MACARRÃO TAM P - FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	13	25,90	336,70
28.	ESCORREDOR DE MACARRÃO TAM M - FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	16	28,40	454,40
29.	ESCORREDOR DE PRATOS INOX - 2 NÍVEIS, 16 PRATOS, COMPARTIMENTO INDEPENDENTE PARA OS TALHERES.	UND	13	190,00	2.470,00
30.	ESCORREDOR DE PRATOS POLIPROPILENO - TAMANHO GRANDE, FEITO EM MATERIAL RESISTENTE; COM DIVISÓRIAS; TAMANHO APROXIMADO: 50 X 36CM.	UND	20	49,00	980,00
31.	ESPRESSOR DE ALHO - EM ALUMÍNIO.	UND	14	15,00	210,00
32.	ESPRESSOR DE BATATAS E LEGUMES - EM ALUMÍNIO; TAMANHO APROXIMADO DE 26CM.	UND	11	32,00	352,00
33.	ESPRESSOR DE LIMÃO MANUAL - EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 5 x 10 x 25CM (C X L X A).	UND	18	16,00	288,00
34.	FACA DE COZINHA 7" - LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ERGONÓMICO, COR PRETO.	UND	13	54,30	705,90
35.	FACA PARA PÃO 8" - LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ERGONÓMICO E RESISTENTE, COR PRETO.	UND	21	30,00	630,00
36.	FACA PARA CORTAR CARNE AÇO INOX 10" - PARA USO GERAL; PROPORCIONANDO CORTES PRECISOS; LÂMINA EM AÇO INOX ALTAMENTE AFIADA; CABO ERGONÓMICO E RESISTENTE, GARANTINDO MANUSEIO SEGURO.	UND	16	62,90	1.006,40
37.	FACA PARA CORTAR CARNE AÇO INOX 15" - PARA USO GERAL; PROPORCIONANDO CORTES PRECISOS; LÂMINA EM AÇO INOX ALTAMENTE AFIADA; CABO ERGONÓMICO E RESISTENTE, GARANTINDO MANUSEIO SEGURO.	UND	11	98,00	1.078,00
38.	FAQUEIRO INOX 20 PEÇAS - CABO POLIPROPILENO.	UND	30	67,00	2.010,00
39.	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24 - 1,95 LITROS; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO POLIPROPILENO ERGONÓMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	9	44,00	396,00
40.	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 28 - 4,1 LITROS; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO	UND	10	78,00	780,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.				
41.	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL Nº 26 - FABRICADO EM ALUMINIO, MATERIAL RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA COM O TEMPO; CABO CONFECCIONADO EM BAQUELITE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO.	UND	11	78,30	861,30
42.	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL Nº 30 - FABRICADO EM ALUMINIO; MATERIAL RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA COM O TEMPO; CABO CONFECCIONADO EM BAQUELITE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO.	UND	9	85,80	772,20
43.	FRIGIDEIRA TEFLON MEDIA N º 26.	UND	12	63,70	764,40
44.	FRIGIDEIRA TEFLON PEQUENA Nº 22.	UND	12	44,00	528,00
45.	GARRAFA DE PLÁSTICO 2 LITROS PARA AGUA - COM ALÇA; TOTALMENTE EM POLIPROPILENO; MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL.	UND	63	23,00	1.449,00
46.	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TORNEIRA - PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU; GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; POSSUI ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO, FACILITANDO O MANUSEIO E TRANSPORTE; TAMBÉM CONTA COM PÉS RETRÁTEIS E ACIONAMENTO POR TORNEIRA.	UND	41	114,20	4.682,20
47.	GARRAFA TÉRMICA 10 LITROS COM TORNEIRA - PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU; GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; POSSUI ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO, FACILITANDO O MANUSEIO E TRANSPORTE; TAMBÉM CONTA COM PÉS RETRÁTEIS E ACIONAMENTO POR TORNEIRA.	UND	30	129,00	3.870,00
48.	JARRA DE VIDRO COM TAMPA 1 LITRO.	UND	32	23,00	736,00
49.	JARRA DE VIDRO SEM TAMPA 2 LITROS.	UND	21	29,00	609,00
50.	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 3 LITROS - MATERIAL EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 262X138MM.	UND	21	29,00	609,00
51.	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 5 LITROS - DA LINHA MESA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 238 X 2194 X 282 MM.	UND	19	45,00	855,00
52.	JOGO DE FACAS INOX 09 PEÇAS - LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, CABO POLIPROPILENO, ERGONICO, COR PRETO.	JOGO	14	87,90	1.230,60
53.	JOGO DE FRIGIDEIRAS EM ALUMINIO 03 PEÇAS - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE EM STARFLON T1; CORES DIVERSAS; CONTENDO: 01 Frigideira 16cm; - 01 Frigideira 20cm; - 01 Frigideira 24cm.	JOGO	12	97,00	1.164,00
54.	JOGO DE GARRAFAS PLÁSTICAS 03 PEÇAS - PARA AGUA, TAMANHOS: 01 LITRO, 02 LITROS, 1,4 LITROS;	JOGO	15	33,60	504,00
55.	JOGO DE PANEAS EM ALUMINIO 06 PEÇAS - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE EM STARFLON T1; CORES DIVERSAS; CONTENDO: 1 Panela de 16cm; - 1 Panela de 18 cm; - 1 Caçarola de 18 cm; - 1 Frigideira de 16 cm; - 1 Frigideira de 18 cm; - 1 Fervedor de 12 cm.	JOGO	13	369,00	4.797,00
56.	JOGO DE POTES QUADRADOS METALIZADOS - EM VIDRO, TAMANHOS P, M, G.	JOGO	21	89,00	1.869,00
57.	JOGO DE TAÇAS DE VIDRO 06 PEÇAS - CAPACIDADE DE 350 ML; DESIGN TOTALMENTE DIFERENCIADO.	UND	27	65,00	1.755,00
58.	JOGO DE UTENSILIO 05 PEÇAS - EM POLIPROPILENO, COR PRETA, DURÁVEL, RESISTENTE, CONTENDO: 1 - Espátula - 36cm x 9cm x 10,5cm; 1 - Colher para Servir - 36cm x 9cm x 10,5cm; 1 - Concha - 36cm x 9cm x 10,5cm; 1 - Espumadeira - 36cm x 9cm x 10,5cm; 1 - Concha para panqueca/molho - 36cm x 9cm x 10,5cm.	JOGO	12	89,00	1.068,00
59.	KIT ESCOLAR PARA CRIANÇAS (COPO/COLHER/PRATO PLÁSTICO) - COM PRATO, COPO E COLHER DE PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA: 9X22X22CM (AXL).	KIT	160	9,40	1.504,00
60.	LEITEIRA TIPO CANEÇÃO 1 LITRO - DE ALUMÍNIO; COM PROTEÇÃO NO CABO.	UND	22	22,00	484,00
61.	LEITEIRA TIPO CANEÇÃO 3 LITROS - DE ALUMÍNIO; COM PROTEÇÃO NO CABO.	UND	14	32,00	448,00
62.	LUVA COZINHA POLIESTER METALIZADA - 17 X 34CM.	UND	66	35,60	2.349,60



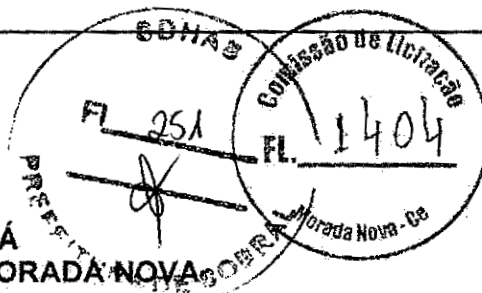
SDHAG

Fl. 250

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

63.	PALITEIRO DE MESA - EM POLIPROPILENO; TAM: 8X4 CM.	UND	41	2,90	118,90
64.	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 17 COM TAMPÁ - 1,3 LITROS; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	5	29,90	149,50
65.	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 20 COM TAMPÁ - TIPO CAÇAROLA; 2,9 LITROS; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO/ALÇA POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	9	56,20	505,80
66.	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 26 COM TAMPÁ - TIPO CAÇAROLA; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO/ALÇA POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	13	60,40	785,20
67.	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 28 REFORÇADO COM TAMPÁ - TIPO CALDEIRÃO; COM PEGADORES REVESTIDOS DE BAQUELITE NAS DUAS EXTRMIDADES; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UND	2	135,00	270,00
68.	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 30 - TIPO CAÇAROLA; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO/ALÇA POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	11	81,60	897,60
69.	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 34 - TIPO CAÇAROLA; REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON MAX INTERNO E EXTERNO; CABO/ALÇA POLIPROPILENO ERGONOMICO E RESISTENTE; CORES DIVERSAS.	UND	11	130,00	1.430,00
70.	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 34 REFORÇADO COM TAMPÁ - TIPO CALDEIRÃO; COM PEGADORES REVESTIDOS DE BAQUELITE NAS DUAS EXTRMIDADES; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UND	3	271,00	813,00
71.	PANELA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL COM TAMPÁ - TIPO CALDEIRÃO; COM PEGADORES REVESTIDOS DE BAQUELITE NAS DUAS EXTRMIDADES; COM CAPACIDADE DE 40 LITROS.	UND	2	259,00	518,00
72.	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS - FEITA EM ALUMÍNIO; COM CABO EM BANQUELITE.	UND	15	86,00	1.290,00
73.	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 25 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO - COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA PANELA, TAMPÁ COM FECHAMENTO EXTERNO, SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO-INMETRO.	UND	2	480,00	960,00
74.	PEDRA CARBORUNDUM 108 DE AFIAR 2 FACES - FEITA EM CARBURETO DE SILÍCIO; POSSUI UMA CAMADA GROSSA PARA O DESBASTE E UMA CAMADA FINA PARA ACABAMENTO; USO PARA AFIAR FERRAMENTAS CORTANTES, FORMÕES E CUTEIARIA EM GERAL.	UND	15	26,00	390,00
75.	PEGADOR DE MASSA DE INOX 31CM - COM ALÇA PARA PENDURAR; MAIS RESISTENTE E HIGIÊNICO.	UND	13	34,00	442,00
76.	PEGADOR MULTIUSO EM SILICONE - TAM PEQUENO, AÇO INOXIDAVEL, 131 GRAMAS, 22 x 5 x 4 CM, CORES DIVERSAS.	UND	8	29,00	232,00
77.	PENEIRA DE PLÁSTICO TAMANHO GRANDE.	UND	15	17,40	261,00
78.	PENEIRA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO.	UND	16	13,10	209,60
79.	PORTA DETERGENTE PLÁSTICO 3 EM 1 - COM ESPAÇO PARA SABÃO EM BARRA, DETERGENTE E ESPONJA MULTIUSO.	UND	45	14,00	630,00
80.	PORTA GUARDANAPOS - EM PLÁSTICO; COR BRANCO.	UND	41	13,30	545,30
81.	PORTA TALHER (ORGANIZADOR) COM TAMPÁ - FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	28	23,70	663,60
82.	POTE DE VIDRO COM TAMPÁ PLÁSTICA - PARA ARMAZENAR ALIMENTOS; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 1,5 LITROS.	UND	35	31,80	1.113,00
83.	PRATO DE SOBREMESA DE VIDRO - TEMPERADO TRANSPARENTE.	UND	86	7,80	670,80
84.	PRATO DE SOBREMESA DE LOUÇA - NA COR BRANCA.	UND	110	16,00	1.760,00
85.	PRATO FUNDO DE VIDRO - TEMPERADO; TRANSPARENTE.	UND	166	14,00	2.324,00
86.	PRATO RASO DE VIDRO - TEMPERADO; TRANSPARENTE.	UND	290	14,00	4.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

87.	RALADOR DE VERDURA - EM INOX, TAMANHO GRANDE, 6 FACES, LÂMINA COM SEIS DIFERENTES OPÇÕES DE CORTE.	UND	14	39,40	551,60
88.	RODO PIA - FEITO EM PLÁSTICO; TAMANHO APROXIMADO 16CM.	UND	44	5,90	259,60
89.	SALEIRO DE PLÁSTICO COM TAMP ENCAIXÁVEL - CAPACIDADE E TAMANHOS APROXIMADOS A VOLUME: 1,0 L; DIMENSÃO: (COMP X LARG X ALT): 16,9X12,0X10,8 CM.	UND	25	22,90	572,50
90.	TÁBUA PLACA DE POLIETILENO - PARA CORTE DE ALIMENTOS; TAMANHO APROXIMADO DE 33CM X 25 X 10MM.	UND	24	31,00	744,00
91.	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 250ML.	UND	111	6,90	765,90
92.	TAÇA DE VIDRO PARA SOBREMESA 220ML.	UND	56	6,60	369,60
93.	TESOURA EXTRACORTE USO GERAL - LAMINA EM AÇO INOX 7", CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 195 X 73 X 13 MM.	UND	8	18,00	144,00
94.	TRITURADOR ALIMENTOS MANUAL PLASTICO - COM 05 LAMINAS EM AÇO, 900ML, ACIONADO ATRAVES DE UMA CORDA, PICA OU TRITURA: ALHO, CEBOLA, ETC.	UND	13	41,60	540,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>105.563,16</b>

VENCEDOR DO LOTE XI: EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:90D4C85C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041001/2021 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA**  
**PAULA TEIXEIRA CAVALCANTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBACA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaca e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. ANA PAULA TEIXEIRA CAVALCANTE, em caráter de estágio probatório, para o cargo de AGENTE DE SAÚDE, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA a 04 de outubro de 2021.

**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:168C61CD

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE**  
**HABILITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-008/2021-SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, BEM COMO, LOMBADAS, EM DIVERSAS RUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.247.743/0001-63; 02. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97; 03. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01; 04. JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.025/0001-81; 05. BEZERRA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.695.480/0001-80. **EMPRESA INABILITADA:** 01. KLÉBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI (KLF SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.539/0001-80. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), E QUE FICA ABERTO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUANTO AO JULGAMENTO DA FASE

DE HABILITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/93, E CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-Á NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:216E4182

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADAS:** PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, COM SEDE RUA JOÃO TOMÉ, Nº 486, BAIRRO MONTE CASTELO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70 (VENCEDORA DO LOTE IV); VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP, COM SEDE A RUA MIRIAN ROCHA, Nº 431, PARQUE NOVO MONDUBIM, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21 (VENCEDORA DOS LOTES I, II, III); MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTÁ EPP, COM SEDE À RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 1007, SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08458.279/0001-63 (VENCEDORA DOS LOTES V E VI); EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, COM SEDE A RUA 19 DE MARÇO, Nº 230, DISTRITO DE AMANAÍARA, RERUTABA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.083.452/0001-42 (VENCEDORA DOS LOTES VII, X E XI). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E/OU AUTARQUIAS) DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **PREÇO DO LOTE I:** R\$ 663.977,00; **PREÇO DO LOTE II:** R\$ 190.750,00; **PREÇO DO LOTE III:** R\$ 212.290,00. **PREÇO DO LOTE IV:** R\$ 84.099,86; **PREÇO DO LOTE V:** R\$ 235.538,00; **PREÇO DO LOTE VI:** R\$ 968.310,00; **PREÇO DO LOTE VII:** R\$ 2.022,50; **PREÇO DO LOTE X:** R\$ 54.401,00; **PREÇO DO LOTE XI:** R\$ 105.563,16. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 2.516.951,52 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA DA ATA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / DAVI FERNANDES SOARES; VICTOR SIQUEIRA NOCRATO; LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES; GABRIEL MANSUETO ROCHA NETO.

MORADA NOVA - CE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**ALINE BRITO NOBRE**  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador: EBB9D1AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DO EXTRATO DE**  
**CONTRATO TP-005/2021 - SEINFRA**

**AVISO DE ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DO EXTRATO DE**  
**CONTRATO TP-005/2021 - SEINFRA. OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PISO**  
**INTERTRAVADO DO TIPO TIJOLINHO DA RUA PRINCIPAL**  
**DA LOCALIDADE DE LAGOA DAS CARNAÚBAS, ZONA**  
**RURAL, DESTES MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO**  
**DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO,**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE**  
**CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE**  
**PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS,**  
**MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS)**  
**E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM**  
**ANEXO. VIMOS POR MEIO DESTES, COMUNICAR AOS**  
**LICITANTES, QUE AS PUBLICAÇÕES DO EXTRATO DE**  
**CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº TP-005/2021-**  
**SEINFRA, ONDE SE LÊ: CONTRATADA: CEDIBRA**  
**COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, ESTABELECIDA NA AV.**  
**ISABEL BUENO 788, SALA 09 - B, SANTA ROSA, BELO**  
**HORIZONTE, MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº**  
**17.247.473/0001-63. LÊIA-SE: CONTRATADA: CEDIBRA**  
**COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, ESTABELECIDA NA AV.**  
**ISABEL BUENO 788, SALA 09 - B, SANTA ROSA, BELO**  
**HORIZONTE, MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº**  
**17.247.473/0001-63.**  
**ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador: 5BCF0F34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 094, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Prorroga as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 024, de 26 de abril de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA,** Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** que todo o Estado do Ceará ainda se encontra no estado de calamidade pública decorrente da Covid-19, conforme Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado através do Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Município de Morada Nova, assim como o Estado do Ceará, pauta suas ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus com base nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto Estadual nº 34.279, de 02 de outubro de 2021, o Governador do Estado do Ceará, mesmo considerando que não obstante o cenário da pandemia ainda inspirar cuidados e prudência, há condições, diante dos números apurados, de se continuar o processo de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Ceará;

**CONSIDERANDO** a redução vêm apontando os especialistas nos números epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos;

**CONSIDERANDO** que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova se mantém em alerta e atenta ao acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Do dia 04 a 17 de outubro de 2021 permanecerão em vigor no Município de Morada Nova, as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021, observadas as normas específicas definidas neste Decreto.

**Parágrafo único.** No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

**I - proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021;**

**II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7º, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021;**

**III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos, nos termos e exceções dos arts. 8º e 9º, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021.**

**III - recomendação para que as pessoas permaneçam em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;**

**IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;**

**V - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados;**

**VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção**

**Art. 2º** Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas, ficando ampliada para 100% (cem por cento) a capacidade de alunos por sala, em todos os níveis e atividades de ensino liberados, observado o distanciamento mínimo previsto em protocolo sanitário e garantida a opção pelo sistema híbrido, nos termos deste artigo.

**§ 1º** O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial;

**§ 2º** As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial;

**Art. 3º** A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Morada Nova ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

**§ 1º** O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.